Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n°.03, de 04 de Julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.081	04.07.11	

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 6°., da Lei Orgânica Municipal, que trata acerca do número de Vereadores para o Município de Mococa .

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia_____de _____ de 2011, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n°._____/2011, de autoria da Mesa Diretora, nos termos do §2°, do artigo 29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art.1°. O parágrafo único, do art. 6°., da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 6°. (...).***

Parágrafo único. A Câmara Municipal terá 15 (quinze) vereadores."

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município n°. 02, de 25 de julho de 2008.

Plenário Vereador Ênio Ribeiro da Silva, 04 de Julho de 2011.

APROVADO
Em 1° Discussão por 7F e 01 Contrário
Sessão 04 / 07 / 2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9F e 01 contrário
Sessão 04 / agosto / 2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE
Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

ADILSON APARECIDO GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

MARCOS DANIEL VICENTE
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 02, de 25 de julho de 2008.

Altera o parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica Municipal, que trata do número de Vereadores.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2008, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.02/2008, de autoria da Mesa Diretora, nos termos do §2º., do art.29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art.1º.– O parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

.....

"Art.6º. – (...)

Parágrafo Único- A Câmara Municipal terá 10 (dez) vereadores."

.....

Art.2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município nº.01, de 06 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de julho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº879/2011.

PROJETO DE EMENDA À ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Fco Sales Gabriel Fernandes

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de julho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE EMENDA À ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2011.

INTERESSADO :- Mesa da Câmara Municipal

ASSUNTO : - Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 6º., da Lei Orgânica Municipal, que trata acerca do número de Vereadores para o Município de Mococa.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 04 de julho de 2011.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 04 DE JULHO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº03/2011.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 879/2011.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE		/	
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : 01
Ausentes : -
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 24ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 01 DE AGOSTO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA QUALIFICADA.
MATÉRIA : PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº003/2011.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 879/2011.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE		/	
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : 01
Ausentes :
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Emenda à Lei Orgânica do Município n°.02, de 02 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 6°., da Lei Orgânica Municipal, que trata acerca do número de Vereadores para o Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 1° de agosto de 2011, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n°.03/2011, de autoria da Mesa Diretora, nos termos do §2°, do artigo 29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art.1°. O parágrafo único, do art. 6°., da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 6°. (...).*

Parágrafo único. A Câmara Municipal terá 15 (quinze) vereadores."

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município n°. 02, de 25 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de agosto de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
1°. Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2°. Secretário